



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 090/2015

DOCUMENTO
CONTABILIZADO

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA**, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: ATENDIMENTO DE QUALIDADE E MOTIVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**, que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, e que será ministrado pelo **Prof. Claudino Kostascki**. **Local:** Hotel Caravelle, situado na Rua Cruz Machado, 282 - centro - Curitiba-PR. **Programação e Horários:** **Quarta-feira: 25/11/2015: das 15:30 às 17:00** - Credenciamento. **Quinta-feira: 26/11/2015: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** - Aula. **Sexta-feira: 27/11/2015: das 9:00 às 12:00** - Aula. **Conteúdo:** Motivação e produtividade; Fatores de sucesso; Normas básicas do bom atendimento; Por que a população reclama do atendimento; Atitudes vencedoras; Relações humanas no trabalho; Auto avaliação; Comunicação interna e com o público, A ética como base de todas as relações.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/11/2015 e retorno no dia 27/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.

Parágrafo Único: **Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de **22/01/2014**, publicado em **27/01/2014**, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de novembro de 2015.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

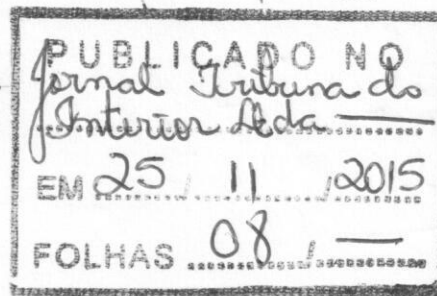
RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário



Edição - 9.242



Edição - 0883

